



Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado EM 09/05/2018
Francisco Moura Dias
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro – Palácio do Bandeirante Manoel de Souza
Ferreira CEP: 77.585-000

REQUERIMENTO: 006/2018 EM 07 DE MAIO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO MOURA DIAS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

DE MONTE DO CARMO

A Vereadora que o presente subscrive em conformidade com o texto Regimental desta Augusta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência e os demais Pares, Requerer que após ouvir o plenário e se aprovado, seja enviado ao Executivo o seguinte pedido:

1. Que seja averiguado as possibilidades de fazer alteração na Lei Municipal nº. 640/2018, que dispõe sobre a Celebração de Convenio entre a Prefeitura Municipal de Monte do Carmo e a Associação dos Foliões do Município de Monte do Carmo, objetivando a sessão de Pessoal, liberando os Pais ou Responsáveis quando Servidores Público com uma semana antes da data do festejo do Imperador e Imperatriz Mirim.
2. Justificativa:

Tal solicitação se faz pelo fato de que os Pais ou Responsáveis serem os organizadores dessa Festa Tradicional.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO
CARMO, ESTADO DO TOCANTINS EM 07 DE MAIO DE 2018.**

JACKELINE FERREIRA AVELINO
Vereadora